



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA 329/2022/PE**

**Razão Social:** POLICLÍNICA MUNICIPAL DE PETROLINA

**Nome Fantasia:** POLICLÍNICA MUNICIPAL DE PETROLINA

**Endereço:** Av. Presidente Tancredo Neves, 12

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Petrolina - PE

**Telefone(s):**

**Diretor Técnico:** NÃO TEM

**Origem:** SINDICATO

**Fato Gerador:** OPERAÇÃO CRM

**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Fiscalização Presencial

**Data da fiscalização:** 18/08/2022 - 14:50 a 16:40

**Equipe de Fiscalização:** Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** Leonice Gomes Barboza

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Esta vistoria é uma demanda do coordenador da fiscalização, André Dubeux.

Unidade não possui registro no Cremepe. Enfatizo a Resolução CFM nº 1980, 13 de dezembro de 2011 que fixa regras para cadastro, registro, responsabilidade técnica e cancelamento para as pessoas jurídicas, revoga a resolução CFM nº 1971, publicada no D.O.U. de 11 de julho de 2011 e dá outras providências. ANEXO - CAPÍTULO I - Art.3º As empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado devem registrar-se nos conselhos regionais de medicina da jurisdição em que atuarem, nos termos das Leis nº 6.839/80 e nº 9.656/98; bem como a Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

Ao analisar este relatório, é importante considerar:

- RECOMENDAÇÃO CREMEPE Nº 09/2020 - Orienta e apresenta normas, fluxos e diretrizes para a assistência e atendimento seguro dos estabelecimentos de saúde, diante do anúncio do “Plano de convivência / Atividade econômica COVID-19”, apresentado no dia 02 de junho de 2020 pelo governo Estadual de Pernambuco, no enfrentamento da pandemia Covid-19.
- RESOLUÇÃO CREMEPE Nº 07/2020 - Define e disciplina as Diretrizes de Atendimento Seguro (DAS) aos diretores técnicos e diretores clínicos de estabelecimentos de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, durante a pandemia da Covid-19.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **2. NATUREZA DO SERVIÇO**

- 2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal (através do contrato da secretaria de saúde com a Univasf)
- 2.2. Gestão : Pública (através do contrato da secretaria de saúde com a Univasf)

## **3. ENSINO MÉDICO**

- 3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: não informado
- 3.2. Estágio Curricular: Sim
- 3.3. Estágio Extracurricular: não informado
- 3.4. Convênio: não informado
- 3.5. Preceptor: não informado
- 3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: não informado
- 3.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: não informado

## **4. CARACTERIZAÇÃO**

- 4.1. Tipos de Atendimento: SUS
- 4.2. Horário de Funcionamento: Diurno (7 às 18h) e Noturno (18 às 21h)
- 4.3. Plantão: não informado
- 4.4. Sobreaviso: não informado

## **5. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO**

- 5.1. Sinalização de acessos: Sim
- 5.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 5.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 5.4. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

## **6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

- 6.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 6.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 6.3. Sanitários para pacientes: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 6.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 6.5. Controle de pragas: Sim
- 6.6. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 6.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim (realizada pela Brascon)

## **7. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

- 7.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado (solcitado envio ao Cremepe)
- 7.2. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

## **8. AMBIENTES E ESTRUTURA FÍSICA**

- 8.1. Área física adequada para o que se propõe: Sim
- 8.2. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 8.3. Recepção / Sala de espera: Sim
- 8.4. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 8.5. Consultório Odontológico: Sim
- 8.6. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 8.7. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 8.8. Sanitários para os funcionários: Sim
- 8.9. Serviço de segurança próprio: Sim (Serviço de vigilância 24h)

## **9. A UNIDADE REALIZA**

- 9.1. Executa procedimentos cirúrgicos: Sim
- 9.2. Mantém pacientes em observação: Não
- 9.3. Administra medicação injetável: Não

## **10. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA**

- 10.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 10.2. Condicionador de ar: Sim
- 10.3. Bebedouro: Sim
- 10.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 10.5. Cesto de lixo: Sim
- 10.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 10.7. Televisor: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

### **11. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

- 11.1. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 11.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 11.3. Cadeiras: Sim
- 11.4. Armário tipo vitrine: Sim
- 11.5. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 11.6. Cesto de lixo: Sim
- 11.7. Refrigerador para vacinas, munida de termômetro externo específico: Sim
- 11.8. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 11.9. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
- 11.10. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 11.11. Ambiente climatizado: Sim
- 11.12. Cartão de vacinas: Sim

### **12. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 \*\***

- 12.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
- 12.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 12.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 12.4. 1 mesa / birô: Sim
- 12.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 12.6. Lençóis para as macas: Sim
- 12.7. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 12.8. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 12.9. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 12.10. 1 pia ou lavabo: Sim
- 12.11. Toalhas de papel: Sim
- 12.12. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 12.13. Lixeiras com pedal: Sim
- 12.14. 1 esfigmomanômetro: Sim
- 12.15. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 12.16. 1 termômetro clínico: Sim
- 12.17. 1 martelo para exame neurológico: **Não**
- 12.18. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 12.19. Luvas descartáveis: Sim
- 12.20. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 12.21. 1 otoscópio: Sim
- 12.22. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 12.23. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 12.24. 1 oftalmoscópio: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**13. CONSULTÓRIO OFTALMOLOGIA - GRUPO 2 \*\***

- 13.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
- 13.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 13.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 13.4. 1 mesa / birô: Sim
- 13.5. Cadeira oftalmológica: Sim
- 13.6. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 13.7. 1 pia ou lavabo: Sim
- 13.8. Toalhas de papel: Sim
- 13.9. Sabonete líquido: Sim
- 13.10. Lixeiras com pedal: Sim
- 13.11. 1 oftalmoscópio direto: Sim
- 13.12. Equipamentos para execução de refração: Sim
- 13.13. Utiliza a tabela de Snellen para a avaliação da acuidade visual: Sim
- 13.14. Lâmpada de fenda: Sim

**14. CONSTATAÇÕES**

Serviço classificado como policlínica.

Oferece ambulatório de especialidades, além de alguns exames como densitometria óssea, ecocardiograma, eletrocardiograma.

A demanda de ultrassonografia é referenciada aos prestadores que podem ser públicos ou privados.

Unidade reformada e ampliada recentemente, com entrega da nova sede em agosto de 2020.

Especialidades oferecidas: cardiologia, endocrinologia, neurologia, nefrologia, urologia, pediatria, ortopedia, geriatria, pneumologia, reumatologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, clínica médica, psiquiatria, oftalmologia, hematologia.

Nefrologia, urologia, geriatria, cirurgia vascular, endocrinologia, pediatria, clínica médica, hematologia, oftalmologia, estes com apenas um profissional.

Demanda do clínico geral é demanda espontânea e ocorre apenas no período noturno, das 18 às 21h, de terça a quinta. Não realiza nenhum tipo de procedimento e nenhum atendimento de urgência, são apenas consultas ambulatoriais.

As demais especialidades são agendadas pela central de regulação, apenas a primeira consulta, o agendamento de retorno é realizado na própria policlínica. Informa que não há fila de espera para



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

retorno.

O grande entrave é conseguir a primeira consulta, visto que esta depende da marcação do município.

Os agendamentos são ofertados mensalmente, disponibilizando as vagas para central de regulação do município, a qual distribui às unidades de saúde do município.

Em média são ofertadas 1.800 vagas mensais para a central de regulação do município, para as especialidades oferecidas.

Foi informado que cresceu o número de absenteísmo com a pandemia.

Algumas especialidades são marcadas 20 consultas por turno e outras 14, e outras 12 por turno.

Há médicos concursados e contratados diretamente pela prefeitura.

Não há sobra de vagas de retorno, pois ao chegar o dia 20 de cada mês, faz-se o monitoramento das vagas, se houver vaga ociosa, esta é ofertada para a central de marcação do município.

Os exames também são marcados via central de regulação do município.

Conta com 02 neurologistas, um pneumologista.

Há prestadores privados para consultas de algumas especialidades.

São três turnos de funcionamento: manhã (7 às 11h), intermediário (11 às 15h), tarde-noite (15 às 21h).

São 15 consultórios médicos, 02 salas de procedimentos, 03 salas de exame que podem ser convertidas para consultório.

Os procedimentos realizados são pequenas cirurgias ambulatoriais.

Os pacientes atendidos pelos cirurgiões gerais, vasculares e urologista, caso necessitem de cirurgia são encaminhados para central de marcação do município.

Exames de alta complexidade são também encaminhados para central de marcação do município.

Funciona nos finais de semana e feriados apenas para aplicação da vacina antirrábica, pacientes são encaminhados pelas diversas unidades de saúde. Este serviço também é oferecido de segunda a sexta, pois esta é a unidade de referência de vacinação antirrábica.

A demanda espontânea do clínico geral é de cerca de 20 pacientes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Não administra medicação venosa.

Utiliza prontuário eletrônico.

Há um consultório odontológico, cuja demanda é agendada e regulada pela central de regulação do município.

Os agendamentos dos pacientes são com hora marcada para que não cheguem todos no mesmo horário.

A única vacina administrada é a antirrábica.

Há um técnico de enfermagem exclusivo para sala de vacina por turno.

Não dispensa medicamentos.

Há uma sala exclusiva para triagem onde são aferidos: peso, temperatura, pressão arterial, glicemia capilar.

Realize coleta de exames laboratoriais de segunda a sexta de 7 às 9h. Esta demanda também é agendada pela central de marcação do município.

O aparelho de ecocardiograma é do médico, que o traz nos dias de atendimento.

## **15. RECOMENDAÇÕES**

### **15.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

15.1.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

## **16. IRREGULARIDADES**

### **16.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

16.1.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registo)

**16.2. Consultório INDIFERENCIADO - GRUPO 1 - \*\***

16.2.1. 1 martelo para exame neurológico: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

**16.3. DADOS CADASTRAIS**

16.3.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2125/15

**17. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ressalto a necessidade de regularização da unidade de saúde junto ao Cremepe, conforme preconizado pela legislação vigente.

Foram solicitados:

- Registro da unidade no Cremepe
- Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes e CRMs
- Produção e características da demanda (número de consultas, por especialidades, e exames dos últimos seis meses)
- Alvará do corpo de bombeiros

Petrolina - PE, 18 de agosto de 2022.

---

**Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva**

**CRM - PE: 13881**

**MÉDICO(A) FISCAL**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**18. ANEXOS**



**18.1. Policlínica Municipal de Petrolina**



**18.2. Recepção e sala de espera**



**18.3. Sala de vacina (foto 1)**

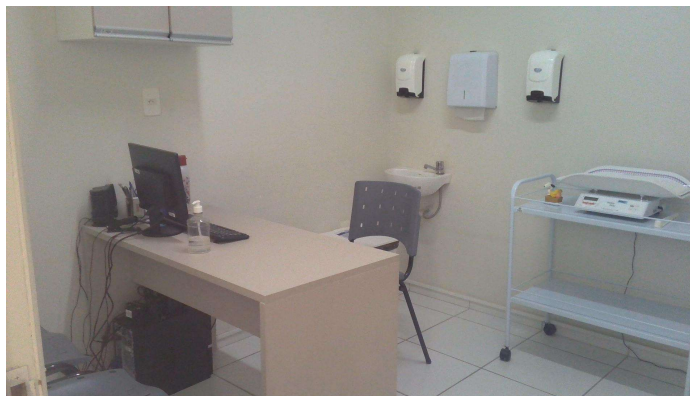


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



18.4. Sala de vacina (foto 2)



18.5. Sala de triagem (foto 1)

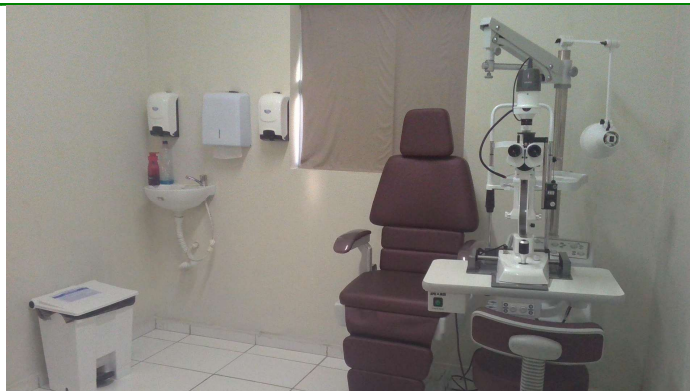


18.6. Sala de triagem (foto 2)

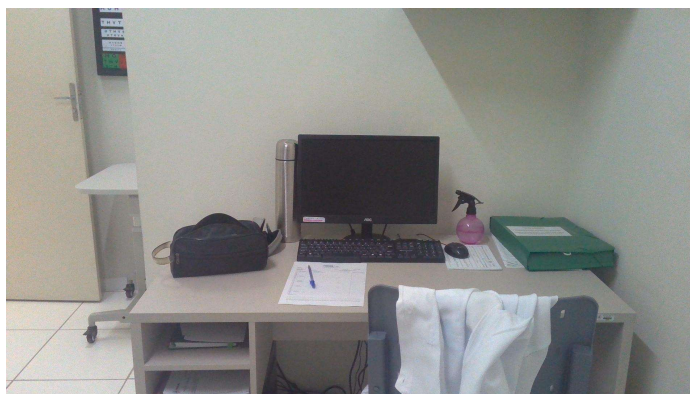


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



18.7. Consultório oftalmológico (foto 1)



18.8. Consultório oftalmológico (foto 2)



18.9. Consultório oftalmológico (foto 3)



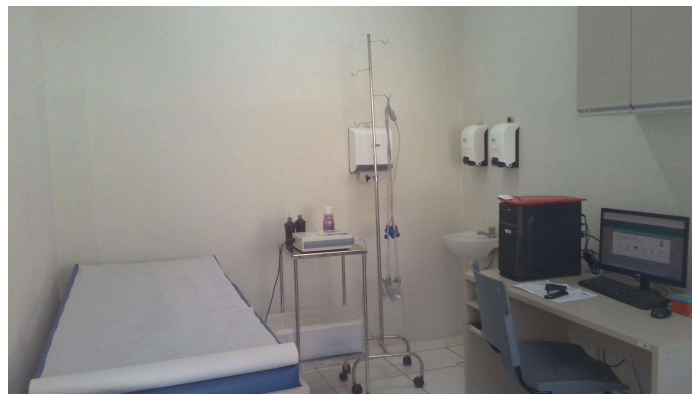


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

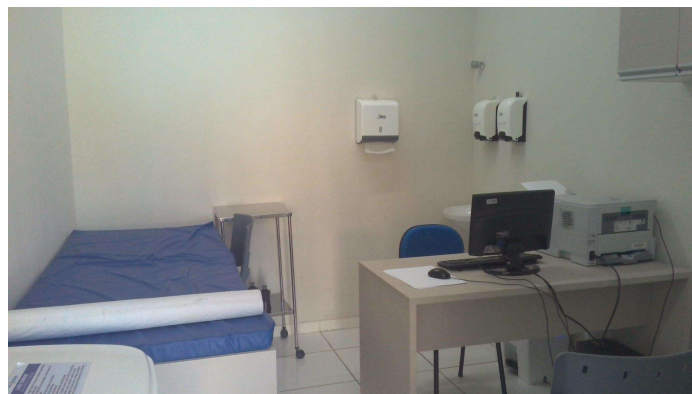
---



18.10. Corredor dos consultórios



18.11. Sala de eletrocardiograma

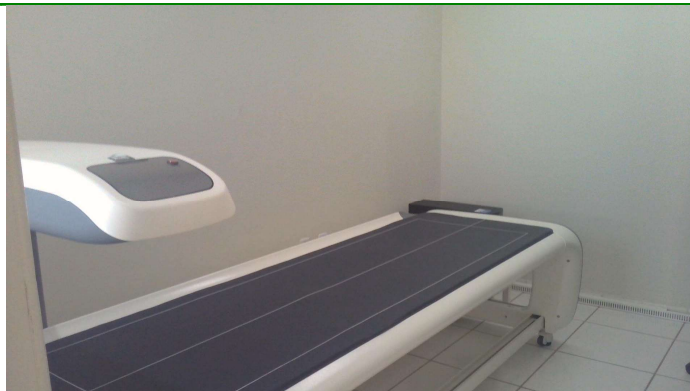


18.12. Consultório médico

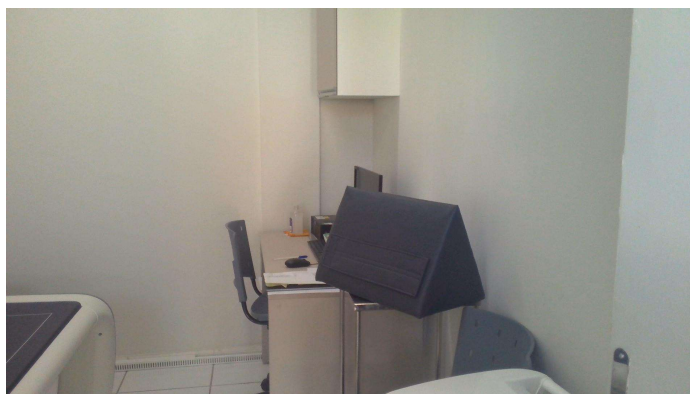


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

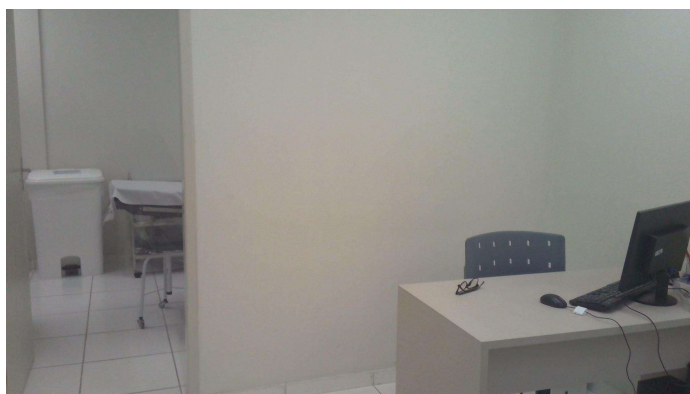
---



18.13. Sala de densitometria (foto 1)



18.14. Sala de densitometria (foto 2)



18.15. Consultório do cirurgião com sala de procedimentos ao fundo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



18.16. Sala de procedimentos (foto 1)



18.17. Sala de procedimentos (foto 2)



18.18. Sala de procedimentos (foto 3)